



**Prefeitura Municipal de Bom Despacho**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Gabinete do Prefeito**



Of. nº 0064/2025/GPFA

Bom Despacho, 14 de abril de 2.025.

A Sua Excelência o Senhor  
Maique Aparecido Alves  
Presidente da Câmara Municipal  
Rua Marechal Floriano Peixoto, 40 – Centro  
35630-034 – Bom Despacho-MG

**Assunto:** Encaminha Projeto de Lei para concessão de revisão salarial aos servidores públicos municipais.

Senhor Presidente

Encaminho, para apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que dispõe sobre a concessão de revisão geral anual, no percentual de 5% (cinco por cento), aos servidores públicos municipais não enquadrados em legislação específica, bem como ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e cargos a estes equiparados.

Assim, submeto o Projeto de Lei à apreciação dos nobres vereadores, com a certeza de rápida aprovação, uma vez que os objetivos visados pelo Projeto de Lei proposto são de interesse da Administração Pública e de seus servidores.

Atenciosamente,

FERNANDO AUGUSTO  
ALVES DE ANDRADE  
05047017621

Assinado digitalmente por FERNANDO AUGUSTO ALVES DE ANDRADE 05047017621  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Presencial, OU=0504701762100144, O=ICP-SingularID, CN=FERNANDO AUGUSTO ALVES DE ANDRADE, 05047017621  
Resão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2025.04.14 16:19:54-0300  
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

Fernando Augusto Alves de Andrade  
**Prefeito Municipal**



# Prefeitura Municipal de Bom Despacho

Estado de Minas Gerais

Gabinete do Prefeito



## Projeto de Lei nº 26/2.025

*Dispõe sobre a Revisão dos valores dos vencimentos dos servidores Públicos Municipais de Bom Despacho e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Bom Despacho/MG**, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no inciso V do art. 87 da Lei Orgânica do Município, encaminha o presente Projeto de Lei para posterior tramitação legal nessa Egrégia Casa.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos servidores públicos municipais da Administração Pública Direta, revisão em seus vencimentos e proventos, pelo percentual de 5% (cinco por cento) a partir de 1º de janeiro de 2.025.

Art. 2º A revisão de que trata o art. 1º desta lei:

I – Aplica-se:

a) aos servidores ativos, inativos e pensionistas do Município e aos que recebem proventos do Instituto Próprio de Previdência Municipal –BDPREV;

b) aos subsídios do Prefeito, Vice-prefeito, secretários municipais e equiparados;

II – não se aplica:

a) aos servidores ativos, inativos ou pensionistas cujo vencimento é equivalente ao salário-mínimo nacional, em virtude do novo valor fixado e praticado a partir de janeiro e de fevereiro deste ano;

b) aos servidores que possuem fixação de piso salarial estabelecido por programas de Governo e aos professores da rede municipal de ensino, cujos vencimentos serão pagos no ano de 2.023 em conformidade com o piso instituído pelo Governo Federal, com base no FUNDEB.

Art. 3º A revisão de que trata esta lei funda-se no disposto no inciso X, do art. 37 da CRFB/88.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento do exercício do ano 2.025.

Art. 5º Faz parte integrante da presente lei os Anexos I, II e III, que contêm, respectivamente: a estimativa do impacto orçamentário-financeiro; a declaração de adequação orçamentária e financeira; e as dotações que suportarão as despesas previstas, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2.025.

Bom Despacho, 14 de abril de 2.025, 113º ano de emancipação do Município.

Fernando Augusto Alves de Andrade  
**Prefeito Municipal**

---

Av. Maria da Conceição Del Duca, D. Saça, 150 – Jaraguá – 35630-302 – Bom Despacho-MG  
Telefone: (37) 3520.1412 – [www.bomdespacho.mg.gov.br](http://www.bomdespacho.mg.gov.br) – [prefeito@pmbd.mg.gov.br](mailto:prefeito@pmbd.mg.gov.br)

---

2

---

Av. Maria da Conceição Del Duca, D. Saça, 150 – Jaraguá – 35630-302 – Bom Despacho-MG  
Telefone: (37) 3520.1412 – [www.bomdespacho.mg.gov.br](http://www.bomdespacho.mg.gov.br) – [prefeito@pmbd.mg.gov.br](mailto:prefeito@pmbd.mg.gov.br)

---

1





**Prefeitura Municipal de Bom Despacho**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Gabinete do Prefeito**



**ANEXO III**

**CERTIDÃO**

Certifico abaixo as dotações orçamentárias/2025 das Secretarias e Assessorias da Prefeitura Municipal de Bom Despacho, para suportar as despesas referentes ao Projeto de Lei, que dispõe sobre a Revisão dos valores dos vencimentos dos servidores Públicos Municipais de Bom Despacho.

**Dotações:**

- 02.01.04.0122.0001.2000.3319004, Fonte 1.500.000, Referência 25 – Gabinete
- 02.01.04.0122.0001.2000.3319011, Fonte 1.500.000, Referência 26 – Gabinete
- 02.01.04.0122.0001.2002.3319004, Fonte 1.500.000, Referência 41 – Gabinete
- 02.01.04.0122.0001.2002.3319011, Fonte 1.500.000, Referência 42 – Gabinete
- 02.02.04.0122.0001.2003.3319004, Fonte 1.500.000, Referência 54 – Assessoria de Comunicação
- 02.02.04.0122.0001.2003.3319011, Fonte 1.500.000, Referência 55 – Assessoria de Comunicação
- 02.03.04.0122.0001.2006.3319004, Fonte 1.500.000, Referência 82 – Assessoria de Inovação Tecnológica
- 02.03.04.0122.0001.2006.3319011, Fonte 1.500.000, Referência 83 – Assessoria de Inovação Tecnológica
- 02.04.04.0122.0001.2009.3319004, Fonte 1.500.000, Referência 99 – Assessoria de Relações Institucionais
- 02.04.04.0122.0001.2009.3319011, Fonte 1.500.000, Referência 100 – Assessoria de Relações Institucionais
- 02.05.04.0122.0001.2010.3319004, Fonte 1.500.000, Referência 103 – Assessoria do Dist. Do Eng. Ribeiro e Povoados
- 02.05.04.0122.0001.2010.3319011, Fonte 1.500.000, Referência 104 – Assessoria do Dist. Do Eng. Ribeiro e Povoados
- 02.06.04.0122.0001.2011.3319004, Fonte 1.500.000, Referência 107 – Controladoria Geral
- 02.06.04.0122.0001.2011.3319011, Fonte 1.500.000, Referência 108 – Controladoria Geral
- 02.07.04.0122.0001.2015.3319004, Fonte 1.500.000, Referência 123 – Procuradoria-Geral
- 02.07.04.0122.0001.2015.3319011, Fonte 1.500.000, Referência 124 – Procuradoria-Geral
- 03.01.04.0122.0001.2017.3319004, Fonte 1.500.000, Referência 147 – Secretaria Municipal da Fazenda
- 03.01.04.0122.0001.2017.3319011, Fonte 1.500.000, Referência 148 – Secretaria Municipal da Fazenda
- 03.01.04.0122.0001.2017.3319011, Fonte 1.753.000, Referência 149 – Secretaria Municipal da Fazenda



**Prefeitura Municipal de Bom Despacho**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Gabinete do Prefeito**



|                                                                                                                                    |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| 04.01.04.0122.0001.2022.3319004, Fonte 1.500.000, Referência 187 – Secretaria Municipal da Administração                           |  |
| 04.01.04.0122.0001.2022.3319011, Fonte 1.500.000, Referência 188 – Secretaria Municipal da Administração                           |  |
| 05.01.04.0122.0001.2031.3319004, Fonte 1.500.000, Referência 245 – Secretaria Municipal da Cultura                                 |  |
| 05.01.04.0122.0001.2031.3319011, Fonte 1.500.000, Referência 246 – Secretaria Municipal da Cultura                                 |  |
| 06.01.04.0122.0001.2043.3319004, Fonte 1.500.000, Referência 343 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura |  |
| 06.01.04.0122.0001.2043.3319011, Fonte 1.500.000, Referência 344 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura |  |
| 07.01.04.0122.0001.2050.3319004, Fonte 1.500.000, Referência 410 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social                  |  |
| 07.01.04.0122.0001.2050.3319011, Fonte 1.500.000, Referência 411 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social                  |  |
| 07.01.11.0334.0024.2062.3319004, Fonte 1.500.000, Referência 418 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social                  |  |
| 07.01.11.0334.0024.2062.3319011, Fonte 1.500.000, Referência 419 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social                  |  |
| 07.02.08.0243.0022.2055.3319004, Fonte 1.660.000, Referência 473 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social                  |  |
| 07.02.08.0243.0022.2055.3319011, Fonte 1.660.000, Referência 474 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social                  |  |
| 07.02.08.0243.0023.2059.3319004, Fonte 1.500.000, Referência 510 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social                  |  |
| 07.02.08.0243.0023.2059.3319011, Fonte 1.500.000, Referência 511 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social                  |  |
| 07.02.08.0243.0023.2060.3319004, Fonte 1.500.000, Referência 513 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social                  |  |
| 07.02.08.0243.0023.2060.3319004, Fonte 1.660.000, Referência 514 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social                  |  |
| 07.02.08.0243.0023.2060.3319011, Fonte 1.500.000, Referência 515 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social                  |  |
| 07.02.08.0243.0023.2060.3319011, Fonte 1.660.000, Referência 516 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social                  |  |
| 07.02.08.0244.0022.2053.3319004, Fonte 1.500.000, Referência 454 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social                  |  |
| 07.02.08.0244.0022.2053.3319004, Fonte 1.660.000, Referência 455 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social                  |  |



**Prefeitura Municipal de Bom Despacho**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Gabinete do Prefeito**



|                                                                                                                        |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| 07.02.08.0244.0022.2053.3319011, Fonte 1.500.000, Referência 456 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social      |  |
| 07.02.08.0244.0022.2053.3319011, Fonte 1.660.000, Referência 457 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social      |  |
| 07.02.08.0244.0022.2056.3319004, Fonte 1.500.000, Referência 477 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social      |  |
| 07.02.08.0244.0022.2056.3319004, Fonte 1.660.000, Referência 478 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social      |  |
| 07.02.08.0244.0022.2056.3319011, Fonte 1.500.000, Referência 479 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social      |  |
| 07.02.08.0244.0022.2056.3319011, Fonte 1.660.000, Referência 480 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social      |  |
| 07.02.08.0244.0023.2057.3319004, Fonte 1.500.000, Referência 493 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social      |  |
| 07.02.08.0244.0023.2057.3319004, Fonte 1.660.000, Referência 494 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social      |  |
| 07.02.08.0244.0023.2057.3319011, Fonte 1.500.000, Referência 495 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social      |  |
| 07.02.08.0244.0023.2057.3319011, Fonte 1.660.000, Referência 496 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social      |  |
| 08.01.04.0122.0001.2174.3319004, Fonte 1.500.000, Referência 570 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano      |  |
| 08.01.04.0122.0001.2174.3319011, Fonte 1.500.000, Referência 571 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano      |  |
| 10.01.04.0122.0001.2099.3319004, Fonte 1.500.000, Referência 948 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer             |  |
| 10.01.04.0122.0001.2099.3319011, Fonte 1.500.000, Referência 949 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer             |  |
| 11.01.04.0122.0001.2101.3319004, Fonte 1.500.000, Referência 961 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente               |  |
| 11.01.04.0122.0001.2101.3319011, Fonte 1.500.000, Referência 962 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente               |  |
| 12.01.04.0122.0001.2148.3319004, Fonte 1.500.000, Referência 1071 – Secretaria Municipal de Obras Públicas             |  |
| 12.01.04.0122.0001.2148.3319011, Fonte 1.500.000, Referência 1072 – Secretaria Municipal de Obras Públicas             |  |
| 13.01.04.0122.0001.2113.3319004, Fonte 1.500.000, Referência 1131 – Secretaria Municipal de Planejamento Orç. E Gestão |  |
| 13.01.04.0122.0001.2113.3319011, Fonte 1.500.000, Referência 1132 – Secretaria Municipal de Planejamento Orç. E Gestão |  |



**Prefeitura Municipal de Bom Despacho**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Gabinete do Prefeito**



14.02.10.0122.0049.2139.3319004, Fonte 1.500.000.1002, Referência 1517 – Secretaria Municipal de Saúde

14.02.10.0122.0049.2139.3319004, Fonte 1.605.000, Referência 1518 – Secretaria Municipal de Saúde

14.02.10.0122.0049.2139.3319011, Fonte 1.500.000.1002, Referência 1519 – Secretaria Municipal de Saúde

14.02.10.0122.0049.2139.3319011, Fonte 1.605.000, Referência 1520 – Secretaria Municipal de Saúde

14.02.10.0301.0047.2120.3319004, Fonte 1.500.000.1002, Referência 1208 – Secretaria Municipal de Saúde

14.02.10.0301.0047.2120.3319004, Fonte 1.600.000, Referência 1209 – Secretaria Municipal de Saúde

14.02.10.0301.0047.2120.3319004, Fonte 1.604.000, Referência 1210 – Secretaria Municipal de Saúde

14.02.10.0301.0047.2120.3319011, Fonte 1.600.000, Referência 1211 – Secretaria Municipal de Saúde

14.02.10.0301.0047.2122.3319004, Fonte 1.500.000.1002, Referência 1212 – Secretaria Municipal de Saúde

14.02.10.0301.0047.2122.3319004, Fonte 1.600.000, Referência 1213 – Secretaria Municipal de Saúde

14.02.10.0301.0047.2122.3319004, Fonte 1.605.000, Referência 1214 – Secretaria Municipal de Saúde

14.02.10.0301.0047.2122.3319004, Fonte 1.621.000, Referência 1215 – Secretaria Municipal de Saúde

14.02.10.0301.0047.2122.3319011, Fonte 1.500.000.1002, Referência 1216 – Secretaria Municipal de Saúde

14.02.10.0301.0047.2122.3319011, Fonte 1.600.000, Referência 1217 – Secretaria Municipal de Saúde

14.02.10.0301.0047.2122.3319011, Fonte 1.605.000, Referência 1218 – Secretaria Municipal de Saúde

14.02.10.0301.0047.2122.3319011, Fonte 1.621.000, Referência 1219 – Secretaria Municipal de Saúde

14.02.10.0301.0047.2123.3319004, Fonte 1.500.000.1002, Referência 1255 – Secretaria Municipal de Saúde

14.02.10.0301.0047.2123.3319004, Fonte 1.600.000, Referência 1256 – Secretaria Municipal de Saúde

14.02.10.0301.0047.2123.3319004, Fonte 1.621.000, Referência 1257 – Secretaria Municipal de Saúde

14.02.10.0301.0047.2123.3319011, Fonte 1.500.000.1002, Referência 1258 – Secretaria Municipal de Saúde



**Prefeitura Municipal de Bom Despacho**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Gabinete do Prefeito**



14.02.10.0301.0047.2123.3319011, Fonte 1.600.000, Referência 1259 – Secretaria Municipal de Saúde

14.02.10.0301.0047.2123.3319011, Fonte 1.621.000, Referência 1260 – Secretaria Municipal de Saúde

14.02.10.0301.0047.2124.3319004, Fonte 1.500.000.1002, Referência 1276 – Secretaria Municipal de Saúde

14.02.10.0301.0047.2124.3319004, Fonte 1.621.000, Referência 1277 – Secretaria Municipal de Saúde

14.02.10.0301.0047.2124.3319011, Fonte 1.500.000.1002, Referência 1278 – Secretaria Municipal de Saúde

14.02.10.0301.0047.2124.3319011, Fonte 1.621.000, Referência 1279 – Secretaria Municipal de Saúde

14.02.10.0302.0047.2128.3319004, Fonte 1.500.000.1002, Referência 1356 – Secretaria Municipal de Saúde

14.02.10.0302.0047.2128.3319004, Fonte 1.600.000, Referência 1357 – Secretaria Municipal de Saúde

14.02.10.0302.0047.2128.3319004, Fonte 1.605.000, Referência 1358 – Secretaria Municipal de Saúde

14.02.10.0302.0047.2128.3319011, Fonte 1.500.000.1002, Referência 1359 – Secretaria Municipal de Saúde

14.02.10.0302.0047.2128.3319011, Fonte 1.600.000, Referência 1360 – Secretaria Municipal de Saúde

14.02.10.0302.0047.2128.3319011, Fonte 1.605.000, Referência 1361 – Secretaria Municipal de Saúde

14.02.10.0302.0047.2129.3319004, Fonte 1.500.000.1002, Referência 1376 – Secretaria Municipal de Saúde

14.02.10.0302.0047.2129.3319004, Fonte 1.600.000, Referência 1377 – Secretaria Municipal de Saúde

14.02.10.0302.0047.2129.3319004, Fonte 1.605.000, Referência 1378 – Secretaria Municipal de Saúde

14.02.10.0302.0047.2129.3319011, Fonte 1.500.000.1002, Referência 1379 – Secretaria Municipal de Saúde

14.02.10.0302.0047.2129.3319011, Fonte 1.600.000, Referência 1380 – Secretaria Municipal de Saúde

14.02.10.0302.0047.2129.3319011, Fonte 1.605.000, Referência 1381 – Secretaria Municipal de Saúde

14.02.10.0302.0047.2130.3319004, Fonte 1.500.000.1002, Referência 1421 – Secretaria Municipal de Saúde

14.02.10.0302.0047.2130.3319004, Fonte 1.600.000, Referência 1422 – Secretaria Municipal de Saúde



**Prefeitura Municipal de Bom Despacho**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Gabinete do Prefeito**



14.02.10.0302.0047.2130.3319004, Fonte 1.605.000, Referência 1423 – Secretaria Municipal de Saúde

14.02.10.0302.0047.2130.3319004, Fonte 1.621.000, Referência 1424 – Secretaria Municipal de Saúde

14.02.10.0302.0047.2130.3319011, Fonte 1.500.000.1002, Referência 1425 – Secretaria Municipal de Saúde

14.02.10.0302.0047.2130.3319011, Fonte 1.600.000, Referência 1426 – Secretaria Municipal de Saúde

14.02.10.0302.0047.2130.3319011, Fonte 1.621.000, Referência 1427 – Secretaria Municipal de Saúde

14.02.10.0303.0047.2125.3319004, Fonte 1.500.000.1002, Referência 1298 – Secretaria Municipal de Saúde

14.02.10.0303.0047.2125.3319004, Fonte 1.600.000, Referência 1299 – Secretaria Municipal de Saúde

14.02.10.0303.0047.2125.3319004, Fonte 1.621.000, Referência 1300 – Secretaria Municipal de Saúde

14.02.10.0303.0047.2125.3319011, Fonte 1.500.000.1002, Referência 1301 – Secretaria Municipal de Saúde

14.02.10.0303.0047.2125.3319011, Fonte 1.600.000, Referência 1302 – Secretaria Municipal de Saúde

14.02.10.0304.0048.2133.3319004, Fonte 1.500.000.1002, Referência 1500 – Secretaria Municipal de Saúde

14.02.10.0304.0048.2133.3319011, Fonte 1.500.000.1002, Referência 1501 – Secretaria Municipal de Saúde

14.02.10.0305.0048.2132.3319004, Fonte 1.500.000.1002, Referência 1463 – Secretaria Municipal de Saúde

14.02.10.0305.0048.2132.3319004, Fonte 1.600.000, Referência 1464 – Secretaria Municipal de Saúde

14.02.10.0305.0048.2132.3319004, Fonte 1.604.000, Referência 1465 – Secretaria Municipal de Saúde

14.02.10.0305.0048.2132.3319004, Fonte 1.605.000, Referência 1466 – Secretaria Municipal de Saúde

14.02.10.0305.0048.2132.3319004, Fonte 1.621.000, Referência 1467 – Secretaria Municipal de Saúde

14.02.10.0305.0048.2132.3319011, Fonte 1.500.000.1002, Referência 1468 – Secretaria Municipal de Saúde

14.02.10.0305.0048.2132.3319011, Fonte 1.600.000, Referência 1469 – Secretaria Municipal de Saúde

14.02.10.0305.0048.2132.3319011, Fonte 1.621.000, Referência 1470 – Secretaria Municipal de Saúde



**Prefeitura Municipal de Bom Despacho**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Gabinete do Prefeito**



16.01.04.0122.0001.2141.3319004, Fonte 1.500.000, Referência 1592 – Secretaria Municipal de Trânsito, Proteção Patrimonial e Defesa Social

16.01.04.0122.0001.2141.3319011, Fonte 1.500.000, Referência 1593 – Secretaria Municipal de Trânsito, Proteção Patrimonial e Defesa Social

16.02.04.0122.0001.2144.3319004, Fonte 1.500.000, Referência 1616 – Secretaria Municipal de Trânsito, Proteção Patrimonial e Defesa Social

16.02.04.0122.0001.2144.3319011, Fonte 1.500.000, Referência 1617 – Secretaria Municipal de Trânsito, Proteção Patrimonial e Defesa Social

Bom Despacho, 14 de abril de 2025, 113º ano de emancipação do Município.

KEILA ADRIANA  
COSTA DOS  
SANTOS:  
06921064646  
Contador responsável

Assinado digitalmente por KEILA ADRIANA  
COSTA DOS SANTOS 06921064646  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital  
PF-A3, OU=Presencial, OU=5004909000144,  
OU=IC-SingularID Multiples, CN=KEILA  
ADRIANA COSTA DOS SANTOS 06921064646  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2025.04.14 16:03:56-03'00"  
Font: PDF Reader Versão: 1.3.1



Prefeitura Municipal de Bom Despacho  
Estado de Minas Gerais  
Gabinete do Prefeito

ANEXO I  
METODOLOGIA DE CÁLCULO

Tendo em vista o Projeto de Lei de Revisão dos valores dos vencimentos dos servidores Públicos Municipais de Bom Despacho, foi utilizada a seguinte metodologia para projeção do aumento das despesas com pessoal do poder executivo:  
Apurou-se futura despesa para o exercício de 2.025 e seguintes, com base no gasto com pessoal de 2.024, aplicando-se o percentual de 5,66% para 2.026 e 4,48% para 2.027, baseado na inflação de 2.025, conforme Boletim Focus / Baecn de 01/03/2025.  
Quanto à Receita corrente líquida, o cálculo fora elaborado com base na receita corrente líquida de 2.025, com aplicação de 5,66% para 2.026 e 4,48% para 2.027, baseado na inflação de 2.025, conforme Boletim Focus / Baecn de 01/03/2025.

| Descrição                | Valor base mensal | Valor base mensal com previdência | Alíquota da previdência patronal | Alíquota da previdência a FAP | Alíquota do déficit atuarial | Índice de reajuste | Valor base mensal reajustado | Valor base mensal com previdência reajustado | Valor base mensal sem previdência reajustado | Previdência patronal mensal | FAP mensal | Déficit atuarial anual | Valor base mensal da folha + encargos | Valor base anual da folha + encargos |
|--------------------------|-------------------|-----------------------------------|----------------------------------|-------------------------------|------------------------------|--------------------|------------------------------|----------------------------------------------|----------------------------------------------|-----------------------------|------------|------------------------|---------------------------------------|--------------------------------------|
| Educação - Folha         | 3.124.620,04      | 2.589.206,52                      | 535.413,52                       | 12,00%                        | 3,40%                        | 0,00%              | 3.371.557,91                 | 2.792.322,57                                 | 579.235,33                                   | 414.034,19                  | 32.778,79  | 700.181,57             | 4.518.552,45                          | 60.232.304,22                        |
| Educação Magistério RGPS | 783.729,80        | 653.157,99                        | 130.571,81                       | 16,32%                        | 0,00%                        | 8,57%              | 850.895,44                   | 709.133,63                                   | 141.761,81                                   | 85.096,04                   | 24.096,36  | 0,00                   | 960.087,84                            | 12.797.970,91                        |
| Educação Outros RGPS     | 1.757.078,79      | 1.410.027,66                      | 347.051,13                       | 12,00%                        | 3,40%                        | 0,00%              | 1.907.660,44                 | 1.530.867,03                                 | 376.793,41                                   | 249.837,50                  | 0,00       | 586.475,16             | 2.743.973,10                          | 36.577.161,44                        |
| Educação Outros RGPS     | 250.108,41        | 243.348,41                        | 6.760,00                         | 12,00%                        | 3,40%                        | 0,00%              | 262.613,83                   | 255.515,83                                   | 7.098,00                                     | 30.661,90                   | 8.682,43   | 0,00                   | 301.958,16                            | 4.025.102,25                         |
| Saúde - Folha            | 1.941.303,41      | 1.548.640,01                      | 392.663,40                       | 12,00%                        | 3,40%                        | 0,00%              | 2.038.368,58                 | 1.626.072,01                                 | 412.296,57                                   | 217.831,08                  | 37.396,78  | 201.326,46             | 2.494.972,89                          | 33.257.322,15                        |
| Saúde - RGPS             | 1.159.428,32      | 1.048.145,41                      | 111.282,91                       | 16,32%                        | 0,00%                        | 5,00%              | 1.217.399,74                 | 1.100.552,68                                 | 116.847,06                                   | 132.066,32                  | 37.396,78  | 0,00                   | 1.386.862,84                          | 18.486.881,63                        |
| Outros - Folha           | 781.875,09        | 500.494,60                        | 281.380,49                       | 12,00%                        | 3,40%                        | 0,00%              | 820.968,84                   | 525.519,33                                   | 295.449,51                                   | 85.764,75                   | 0,00       | 201.326,46             | 1.108.060,05                          | 14.770.440,51                        |
| Outros - RGPS            | 1.364.991,25      | 1.043.737,92                      | 321.253,33                       | 12,00%                        | 3,40%                        | 0,00%              | 1.433.240,81                 | 1.095.974,82                                 | 337.266,00                                   | 155.704,02                  | 18.209,91  | 214.545,22             | 1.821.699,96                          | 24.283.260,41                        |
| Outros - RPPS            | 515.371,36        | 510.381,67                        | 4.989,69                         | 16,32%                        | 0,00%                        | 5,00%              | 541.139,93                   | 535.900,75                                   | 5.239,17                                     | 64.308,09                   | 18.209,91  | 0,00                   | 623.657,93                            | 8.313.360,15                         |
| Outros - RPPS            | 849.619,89        | 533.356,25                        | 316.263,64                       | 16,32%                        | 0,00%                        | 5,00%              | 892.100,88                   | 560.024,06                                   | 332.076,82                                   | 91.395,93                   | 0,00       | 214.545,22             | 1.198.042,03                          | 15.969.900,26                        |
| Terceirização            | 607.550,79        |                                   |                                  |                               |                              | 5,00%              | 637.928,33                   | 0,00                                         | 0,00                                         | 0,00                        | 0,00       | 0,00                   | 637.928,33                            | 7.655.139,95                         |
|                          | 7.038.465,49      | 5.181.584,45                      | 1.249.330,25                     |                               |                              |                    | 7.481.095,63                 | 5.514.319,40                                 | 1.328.847,90                                 | 787.569,28                  | 88.385,48  | 1.116.053,24           | 9.473.103,63                          | 125.428.026,74                       |

Poder Executivo - Folha de pagamento e encargos do período atual  
Obs.: Cálculo da RCL e da despesa para 12 meses

Inflação de 2024

Inflação prevista para 2025 conforme Boletim Focus de 01/03/2025  
Inflação prevista para 2026 conforme Boletim Focus de 01/03/2025  
Inflação prevista para 2027 conforme Boletim Focus de 01/03/2025  
Inflação prevista para 2028 conforme Boletim Focus de 01/03/2025

Taxa de crescimento do PIB prevista para 2025 conforme Boletim Focus de 01/03/2025

Taxa de crescimento do PIB prevista para 2026 conforme Boletim Focus de 01/03/2025

Taxa de crescimento do PIB prevista para 2027 conforme Boletim Focus de 01/03/2025

Taxa de crescimento do PIB prevista para 2028 conforme Boletim Focus de 01/03/2025

RCL prevista para 2025

RCL prevista para 2026

RCL prevista para 2027

RCL prevista para 2028

Despesa com pessoal prevista para 2025

Despesa com pessoal prevista para 2026

Despesa com pessoal prevista para 2027

Despesa com pessoal prevista para 2028

Limite dos gastos com pessoal - alerta

Limite dos gastos com pessoal - prudencial

Limite dos gastos com pessoal - total

Índice de pessoal 2025

Índice de pessoal 2026 sem qualquer reajuste

Índice de pessoal 2027 sem qualquer reajuste

Índice de pessoal 2028 sem qualquer reajuste

DECLARO que o aumento de despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Bom Despacho, 14 de abril de 2.025, 113º ano de emancipação do Município.

Wallace Campos Rodrigues  
Secretário Municipal de Administração



Assinado eletronicamente por  
WALLACE CAMPOS  
RODRIGUES



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/04/2025 16:37:03-03:00  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: https://eic.pm.com.br/0f06b242a267d